

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

34.404

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

25 de Fevereiro de 1986.

Goiânia,

IMÓVEL: Lote nº 01 da Qda. 75, situado à Rua VF-65, esquina c/Rua VF-82-A, na VILA FINSOCIAL, nesta Capital, com área de 295,50m², com o s seguintes limites e confrontações: medindo: 7,00m de frente pela Rua VF-65; 10,00m de fundos, com o lote 46; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 02; 27,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua VF-82-A; e, 4,24m de chanfrado. PROPRIETÁRIA: A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 00.418.160/0001-55, conforme matrícula nº 33.355 d/Cartório. A Oficial

R-1-34.404: Goiânia, 25 de Fevereiro de 1986. Por Esc. de Doação, c/Cláusula de Inalienabilidade Quinquenária e de Reversão ao Patrimônio do Doador, de 19.12.85, Lq. nº. 187, fls. 183v/184v do Cartório do 8º Ofício de Notas desta Capital, a proprietária supra qualificada, DOOU à VICENTINA MARIA MADALENA FERREIRA, portadora da CI. nº. 1.211.122-SSP-GO e CPF nº. 166.465.511-91, brasileira, do lar, casada c/MILTON DA COSTA FERREIRA, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto constante na presente matrícula, no valor de Cr\$ 100,000. A Oficial

Av-2-34.404: Goiânia, 25 de Fevereiro de 1986. Certifico e dou fé, que de acordo c/Esc. de Doação, objeto do R-1 supra, a presente doação impoe as seguintes condições: a) o lote que ora lhe é doado fica gravado c/a Cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 anos, após o qual poderá ser livremente transferido a terceiros. Caso ocorra abertura de sucessão hereditária no decurso desse lapso a mesma cláusula sera subrogada nos herdeiros do "De cujus", que também não poderão realizar sua alienação, ficando o mesmo imóvel também livre de qualquer ônus especialmente penhora, no mesmo prazo e nas mesmas condições atrás veiculadas. b) ao referido imóvel, em caso de abandono por mais de 180 dias, fica imposta a cláusula de reversão a ele doador, sem direito a qualquer tipo de indenização. A Oficial

Av-3-34.404: Goiânia, 08 de Setembro de 2009. Certifico e dou fé, que fica cancelada a Av-2, supra, em razão da prescrição do prazo estipulado pela doadora. A Oficial

Av-4-34.404: Goiânia, 08 de Setembro de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqtoº apresentado, datado de 14/08/2009, acompanhado da Certidão de Autoria, expedida pelo Bel. Luis Silva, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia/GO, em data de 14.08.2009, em Cartório arquivada, FOI

(continua no verso...)

Documento gerado oficialmente pelo

Valor: R\$ 21.598,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 3ª UDI VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 11/03/2025 11:49:41

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 01

INTERPOSTA em Desfavor de TASSIO DOS SANTOS, CPF nº 012.365.931-03; JOSÉ ALVES DOS SANTOS, CPF nº 454.622.321-87; MILTON DA COSTA FERREIRA, CPF nº 377.685.491-04 e VICENTINA MARIA MADALENA FERREIRA, os dois ultimos constantes e qualificados no R-1, Supra, Uma Ação de Despejo por Falta de Pagamento, no Valor de: R\$. 21.598,89, Protocolizada sob o nº.: 200802952628, pelo Reqte.: DELCIDES GONDIM VAZ, CPF nº 010.762.051-00. A Oficial.

R-5-34.404: Goiânia, 13 de Abril de 2010. Por Certidão, extraída do Autos nº 1219, Protocolo nº 295262-33.2008.809.0051(200802952628), de Despejo Por Falta de Pagamento/Execução de Setença, expedido em data de 26.1.2009, assinado pelo Escrivão Bel. Antonio Pereira Cardoso, por ordem do MMª Juiz da 6ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Jose Ricardo M. Machado, em que figura como EXQTE.: DELCIDES GONDIM VAZ, CPF nº 010.762.051-00, e como EXCDOS: THASSIO DOS SANTOS, CPF nº 012.365.931-03; JOSE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 454.622.321-87; MILTON DA COSTA FERREIRA, CPF nº 377.685.491-04; e, VICENTINA MARIA MADALENA FERREIRA, CPF nº 166.465.511-91, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do débito no valor de R\$21.598,89. Fiel Depositário: Vicentina Maria Madalena Ferreira. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÊ, presente e reprodução da matrícula nº 34404 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, 1º da lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia/GO, 05 de março de 2025.

Certidão.....:R\$ 88,84
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,44
Taxa Judiciária.....:R\$ 19,17
Fundos Estaduais.:R\$ 18,88
Valor Total.....:R\$ 131,33

Fundos Estaduais(10%=R\$8,89); Funemp (3,00%=R\$2,67);
Funcomp(3%=R\$2,67); Fedapsaj(2%=R\$1,78);
Funproge(2%=R\$1,78); Fundepeg(1,25%=R\$1,11);

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Selo Digital:
01362503011776034420028

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via

Valor: R\$ 21.598,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 3ª UPU VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 11/03/2025 11:49:41